



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/660

Centro de Custo: 3 - SEMSA

Usuário Solicitante: Isabel Nunes (Usuário: isabel.nunes)

Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 22/02/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	6	3	10	302	107	2056	4011	333903099000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	2677	R\$0,00
								333903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	634	
Projeto: Programa Oficinas Terapeuticas Órgão: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Fonte de Recurso: Componente Sociodemográfico											

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: SECRETARIA DA SAÚDE

Prazo de Entrega / Execução: 15/03/2024

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2677	34363 - BOTÕES 15MM Cores sortidas.. COMPLEMENTO: 4 furos e cores sortidas.	UN	100,0000	-	-
2	2677	34354 - TECIDO ALGODÃO CRU Médio, 160cm de largura, rolo c/ 50m	RL	1,0000	-	-
3	2677	26268 - Manta juta rolo contendo no mínimo 10mt.	UN	2,0000	-	-
4	2677	24966 - TECIDO EM TNT COR AMARELA	MT	10,0000	-	-
5	2677	24963 - TECIDO EM TNT COR VERDE	MT	10,0000	-	-
6	2677	24965 - TECIDO EM TNT COR PRETA	MT	10,0000	-	-
7	2677	20248 - FELTRO 1,40 M DE LARGURA NAS CORES LISAS BRANCO, VERMELHO, VERDE BILHAR, CENOURA, ROSA LUMI, MARROM TERRA, AZUL OCEANO, AZUL CLARO, RUBI CÍTRICO, ROSA CLARO, PELE, AMARELO CÍTRICO, AMARELO CLARO, BEGE PALHA, ROXO, LILÁS PAIVA, VERDE LUMI, CAMELEO HAVAI E CINZA CLARO. COMPLEMENTO: 2 metros de cada cor: amarelo, vermelho, verde claro, verde escuro, azul royal, rosa, lilás, preto, branco, marrom, salmão	MT	22,0000	-	-
8	2677	14851 - LINHA DE COSTURA 100% poliéster com 91,4mt. cores branca, preta, azul, vermelha, verde e amarela. COMPLEMENTO: 2 carretilhas de cada cor	BOB	12,0000	-	-
9	2677	20046 - Novelo de lã com 40g na cor amarelo claro P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
10	2677	20045 - Novelo de lã com 40g na cor vermelha P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	5,0000	-	-
11	2677	23269 - Novelo de lã de 40 g na cor verde-folha P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
12	2677	20048 - Novelo de lã com 40g na cor verde claro P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
13	2677	24472 - Novelo de lã de 40 g na cor azul P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	6,0000	-	-
14	2677	20047 - Novelo de lã com 40g na cor azul claro P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
15	2677	20049 - Novelo de lã com 40g na cor rosa claro P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
16	2677	23271 - Novelo de lã de 40 g na cor azul-royal P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	6,0000	-	-
17	2677	20057 - Novelo de lã com 40g na cor lilás P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
18	2677	20056 - Novelo de lã com 40g na cor roxa P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	6,0000	-	-
19	2677	20058 - Novelo de lã com 40g na cor laranja P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	10,0000	-	-
20	2677	20044 - Novelo de lã com 40g na cor preta P / AGULHA DE TRICÔ Nº 04	RL	6,0000	-	-
21	2677	38914 - AGULHA PARA CROCHÊ Nº1	UN	5,0000	-	-
22	2677	38915 - AGULHA PARA CROCHÊ Nº1,5	UN	5,0000	-	-
23	2677	24113 - AGULHA PARA CROCHÊ, Nº 2	UN	5,0000	-	-
24	2677	24114 - AGULHA PARA CROCHÊ Nº 2,5	UN	5,0000	-	-
25	2677	24115 - AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3	UN	5,0000	-	-
26	2677	24116 - AGULHA PARA CROCHÊ Nº 3,5	UN	5,0000	-	-
27	2677	19610 - Agulha para crochê nº 4	UN	5,0000	-	-
28	2677	22994 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 BRANCA ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
29	2677	29962 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº1,25 Azul Royal	RL	1,0000	-	-
30	2677	22984 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 VERDE-FOLHA ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
31	2677	22991 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 LARANJA ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
32	2677	23003 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 ROXO ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
33	2677	23006 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 PRETA ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
34	2677	22992 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 VERMELHO-CLARO ROLO 1.000 METROS	RL	1,0000	-	-
35	2677	22999 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 ROSA	RL	1,0000	-	-



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/660

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
36	2677	ROLO 1.000 METROS 22989 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº 1,25 AMARELO	RL	1,0000	-	-
37	2677	ROLO 1.000 METROS 38916 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 COR BRANCA, ROLO DE 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
38	2677	38917 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 COR AZUL, ROLO DE 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
39	2677	38918 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 VERDE, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
40	2677	38919 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 LARANJA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
41	2677	38920 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 COR ROXA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
42	2677	38921 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 LILÁS, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
43	2677	38922 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 PRETA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
44	2677	38923 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 VERMELHA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
45	2677	38924 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 COR ROSA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
46	2677	38925 - LINHA CROCHÊ - PARA AGULHA Nº2,5 AMARELA, ROLO 1000 METROS	UN	1,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				320,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de materiais de aviamentos.

A contratação é necessária para a retomada, continuidade e manutenção dos grupos de atividades terapêuticas da unidade de saúde CAPS que hoje atende aproximadamente 10 usuários/pacientes em cada grupo, chegando a somar 50 pacientes em atividades de terapia. Sendo o material utilizado no decorrer do ano durante as oficinas, assim chamadas as atividades pelos profissionais da unidade de acolhimento psicossocial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 2 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o planejamento das atividades realizadas pela equipe da unidade CAPS. Atividades que foram paralisadas com a pandemia COVID e estão sendo retomadas esse ano de 2024.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de expediente, papelaria e artesanato.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

FABIO LEMMERTZ PIBERNAT

LOLYTA COM. DE CONF. LTDA ME

LA ACTUAL COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS PARA COSTURA LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa das últimas licitações e compras de tais materiais, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.950,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de materiais de aviamentos, conforme os itens descritos na solicitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificado impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/660

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens e/ou contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais de aviamentos.

A contratação é necessária para retomada, continuidade e manutenção dos grupos de atividades terapêuticas da unidade de saúde CAPS que hoje atende aproximadamente 10 usuários/pacientes em cada grupo, chegando a somar 50 pacientes em atividades de terapia. Sendo o material utilizado no decorrer do ano durante as oficinas, assim chamadas as atividades pelos profissionais da unidade de acolhimento psicossocial.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Descritas na solicitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de material de aviamentos, conforme as seguintes especificações/condições dos itens da solicitação. Para atividades a serem realizadas, conforme planejamento da unidade de saúde CAPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega dos itens conforme solicitado e descritos nessa solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;

Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;

Informar os dados bancários em Nota Fiscal;

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br;

Telefone de Secretaria ou Setor: 35004245

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

a) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;

b) Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.950,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4011 3339030990000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria da Saúde, Rua Nove de Outubro, 313 centro.

HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H.

Portão, 29 de fevereiro de 2024.

Isabel Nunes - Técnica em Enfermagem.

Justificativa: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento/a prestação de serviços de materiais de aviamentos.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/660

A contratação é necessária para a retomada, continuidade e manutenção dos grupos de atividades terapêuticas da unidade de saúde CAPS que hoje atende aproximadamente 10 usuários/pacientes em cada grupo, chegando a somar 50 pacientes em atividades de terapia. Sendo o material utilizado no decorrer do ano durante as oficinas, assim chamadas as atividades pelos profissionais da unidade de acolhimento psicossocial.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item 2 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o planejamento das atividades realizadas pela equipe da unidade CAPS. Atividades que foram paralisadas com a pandemia COVID e estão sendo retomadas esse ano de 2024.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais de expediente, papelaria e artesanato. Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

FABIO LEMMERTZ PIBERNAT

LOLYTA COM. DE CONF. LTDA ME

LA ACTUAL COMERCIO DE TECIDOS E ARTIGOS PARA COSTURA LTDA

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa das últimas licitações e compras de tais materiais, efetuadas com base no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021".

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.950,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços de materiais de aviamentos, conforme os itens descritos na solicitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não identificado impactos ambientais provenientes desta contratação.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de bens e/ou contratação de empresa especializada na prestação de serviços de materiais de aviamentos.

A contratação é necessária para retomada, continuidade e manutenção dos grupos de atividades terapêuticas da unidade de saúde CAPS que hoje atende aproximadamente 10 usuários/pacientes em cada grupo, chegando a somar 50 pacientes em atividades de terapia. Sendo o material utilizado no decorrer do ano durante as oficinas, assim chamadas as atividades pelos profissionais da unidade de acolhimento psicossocial.

Os bens ou serviços, objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações: Descritas na solicitação.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 34, e 72, 75, II, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ prestação de serviços de material de aviamentos, conforme as seguintes especificações/condições dos itens da solicitação. Para atividades a serem realizadas, conforme planejamento da unidade de saúde CAPS.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços [...] têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pela Solicitação de compra de material ou contratação de serviços, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Entrega dos itens conforme solicitado e descritos nessa solicitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1416/2022, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da execução integral dos serviços.



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/660

O pagamento será em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal;
O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.
Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da execução dos serviços pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.
Solicitamos o encaminhamento da Nota fiscal para o e-mail: isabel.saude@portao.rs.gov.br;
Telefone de Secretaria ou Setor: 35004245

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Habilitação Jurídica:

- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- A apresentação dos documentos constantes no subitem anterior para o efetivo Credenciamento da licitante supre a necessidade destes no envelope da habilitação.

Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/CNPJ;
- Certidões comprovando a regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 2.950,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Portão-RS, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 4011 333903099000000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

A manifestação do licitante implica na aceitação deste termo de referência, bem como das normas legais que regem a matéria;

A Lei Federal 14.133/2021 rege as hipóteses não previstas neste termo de referencial;

A fiscalização das atividades prestadas pela licitante se dará através de fiscal nomeado por Portaria pela Secretaria Municipal de Cultura, se for o caso;

Aos interessados terão maiores informações no horário das 07h:00 às 14h:00, na Prefeitura Municipal de Portão/RS, sito à Rua 09 de Outubro, n.º 229, ou através do telefone (51) 3500-4209.

LOCAL DE ENTREGA: Secretaria da Saúde, Rua Nove de Outubro, 313 centro.

HORÁRIO DE ENTREGA: 08 horas ATÉ ÀS 16H.

Portão, 29 de fevereiro de 2024.

Isabel Nunes - Técnica em Enfermagem.

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

Fabio Beneton
Secretário de Saúde
Secretaria de Saúde

Isabel Nunes
Técnica de Enfermagem
Secretaria de Saúde